



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Texto de substituição dos Projetos de Resolução n.º 667 (PSD), n.º 669 (CDS) e n.º761 (PS)

Isenção parcial e temporária das contribuições para a segurança social para os produtores de leite

Ao abrigo das disposições constitucionais, legais e regimentais aplicáveis, os Deputados abaixo assinados do Grupo Parlamentar do PSD, do Grupo Parlamentar do CDS e do Grupo Parlamentar do PS, apresentam seguinte texto de substituição dos projetos de resolução n.º 667 (PSD), n.º 669 (CDS) e n.º761 (PS):

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição da República Portuguesa recomendar ao Governo que:

Promova um regime de isenção parcial e temporário para os produtores de leite cru de vaca, respetivos cônjuges e trabalhadores, de 35% das contribuições para a segurança social, pelo período de nove meses;

Palácio de São Bento, 14 de julho de 2017

Os deputados